

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.1

Sumário	
TRIBUNAL PLENO	
PROCESSOS JULGADOS	
SEGUNDA CÂMARA	
FXTRATOS	8
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	19
DESPACHOS	19
PORTARIAS	
ADMINISTRATIVO	24
EDITAIS	





Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.2

TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS JULGADOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES. PRESIDENTE. NA 36º SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

- 1. Processo TCE AM nº 015679/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM PESSOAL: Licença Outros.
- 3. Especificação: Licença médica
- 4. Interessado: Evelyn Freire de Carvalho.
- 5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1418/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente **EMENTA:** Licença médica. Deferimento. Determinação. Arguivamento.
- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 382/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12. inciso I. alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR o pedido formulado pela senhora Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas, diante da necessidade de afastamento de suas atividades pelo período de 14 (quatorze) dias a contar de 12/09/2024, conforme Atestado Médico anexo e de acordo com o art. 3º, V e VI, da Lei Estadual n. 2423/96;
- 9.2. DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que providencie o registro da referida licença médica pleiteada, com base no artigo 3º, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 2.423/1996 c/c art. 12, VI, da Resolução nº 04/2002 - TCE/AM:
- 9.3. ARQUIVAR os presentes autos, após o cumprimento dos procedimentos acima citados, nos termos
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.
- 1. Processo TCE AM nº 015465/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM Comunicação Externa Ofício / Circular.
- 3. Especificação: Pensão por morte
- 4. Interessado: Inêz Oliveira Gonçalves Pinheiro.
- 5. Advogado: Não possui
- 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1409/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues. Presidente

EMENTA: Pensão por morte. Deferimento. Reconhecimento. Determinação. Arguivamento.



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.3

- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 383/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR o pedido formulado pela Sra. Inêz Oliveira Gonçalves Pinheiro, na condição de cônjuge do de cujus Ademir Carvalho Pinheiro, quanto à concessão da Pensão por Morte, nos termos do art. 24, §2º, da EC 103/2019 e art. 33, I da Lei Complementar nº 30/2001, em razão do falecimento do referido servidor ocorrido no dia 01/09/2024, conforme a Certidão de Óbito acostada ao Requerimento inicial:
- **9.2. RECONHECER** o direito à Pensão por Morte que faz jus a Requerente;
- 9.3. DETERMINAR à DGP que encaminhe cópia dos presentes autos ao Fundo Previdenciário AMAZONPREV para fins de efetivação do pagamento do benefício da Pensão por Morte, no valor de R\$ 34.030,53 (trinta e quatro mil. trinta reais e cinquenta e três centavos). Ainda, cabe ao Fundo Previdenciário proceder com o depósito do referido montante na conta corrente da pensionista, tendo em vista que os aposentados e pensionistas não constam na Folha de Pagamento deste Tribunal, desde junho de 2019, conforme Termo de Adesão firmado entre esta Corte de Contas e o referido Fundo Previdenciário. Ademais, que o AMAZONPREV comunique o referido órgão Federal da Pensão Por Morte, ora concedida, em virtude da Redução prevista na EC nº 103/2019 - Artigo 24, § 1º e § 2º (face ao acúmulo), que deverá ser aplicado no benefício menos vantajoso, ou seja, a aposentadoria.
- 9.4. Por fim, após o cumprimento dos itens acima, ARQUIVAR os autos.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.
- 1. Processo TCE AM nº 014172/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM Comunicação Interna Requerimentos.
- 3. Especificação: Indenização de Férias
- 4. Interessado: Aluízio Humberto Aires da Cruz Junior.
- 5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1417/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

EMENTA: Indenização de Férias. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 384/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR INTEGRALMENTE o pedido do ex-servidor ALUÍZIO HUMBERTO AIRES DA CRUZ JÚNIOR, no liquidar a indenização pecuniária das férias vencidas e não gozadas, com pagamento em dobro, conforme estabelece o art. 6°, inciso III, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7°, § 1°, VI, da Lei nº 4743/2018, cujo total perfaz o valor de R\$ R\$ 59.815,81 (cinquenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e um centavos), nos termos dp CÁLCULO DE VERBAS RESCISÓRIAS Nº 194/2024/DIPREFO/DGP (0617869).



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.4

- 9.2. DETERMINAR à DGP, que providencie o registro da conversão em indenização pecuniária das férias vencidas e não gozadas do ex-servidor, com pagamento em dobro, conforme estabelece o art. 6°, inciso III, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7°, § 1°, VI, da Lei nº 4743/2018;
- 9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral da decisão.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.
- 1. Processo TCE AM nº 011517/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM PESSOAL: Férias Indenização.
- 3. Especificação: Indenização Pecuniária
- 4. Interessado: Francisco Belarmino Lins da Silva.
- 5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1413/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

EMENTA: Indenização Pecuniária. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 385/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da **DGP** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR o pedido do ex-servidor Francisco Belarmino Lins da Silva, quanto a conversão em indenização pecuniária de suas férias vencidas e não gozadas, com pagamento em dobro, conforme estabelece o art. 6°, inciso III, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7°, § 1°, VI, da Lei nº 4743/2018;
- 9.2. DETERMINAR à DGP que:
- a) Providencie o registro da conversão em indenização pecuniária das férias vencidas e não gozadas do exservidor, com pagamento em dobro, conforme estabelece o art. 6°, inciso III, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7°, § 1°, VI, da Lei n° 4743/2018;
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Verbas Rescisórias nº 193/2024-DIPREFO/DGP (0617860);
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.
- 9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decisum.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.
- 1. Processo TCE AM nº 015395/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM Comunicação Interna Memorando / Circular.
- 3. Especificação: Atualização de vencimento
- 4. Interessado: MARCIO CARVALHO SARQUIS.



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.5

5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP

7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR - Nº 1414/2024

8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

EMENTA: Atualização de vencimento. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 386/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR o pedido do Diretor da Assistência Militar, Alysson Freitas Pereira de Araujo, no qual solicita a atualização da Gratificação de Função Policial Militar - GFM do militar MARCIO CARVALHO SARQUIS, matrícula 004.413-0A, quanto ao pagamento retroativo da diferença da referida gratificação, tendo como base na Lei Estadual nº 1154/75 e Decreto Estadual de 30/08/2024, que promoveu o militar, por antiguidade, à graduação de 3° Sargento PM a contar de 31 de dezembro de 2022, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO;

9.2. DETERMINAR à DGP que:

- a) Providencie o registro da atualização da Gratificação de Função Policial Militar GFM, tendo como base na Lei Estadual nº 1154/75 e Decreto Estadual de 30/08/2024, que promoveu o militar, por antiguidade, à graduação de 3° Sargento PM a contar de 31 de dezembro de 2022, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO.
- b) Aquarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO (0615920);
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro;
- 9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decisum.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.
- 1. Processo TCE AM nº 015506/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM Comunicação Interna Memorando / Circular.
- 3. Especificação: Atualização de vencimento
- 4. Interessado: Andressa Ferreira de Oliveira.
- 5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1412/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

EMENTA: Atualização de vencimento. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 - TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.6

9.1. DEFERIR o pedido do Diretor da Assistência Militar, Alysson Freitas Pereira de Araujo, no qual solicita a atualização da Gratificação de Função Policial Militar - GFM da militar ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA. matrícula 004.427-0A, quanto ao pagamento retroativo da diferença da referida gratificação, tendo como base na Lei Estadual nº 1154/75 e Decreto Estadual de 30/08/2024, que promoveu a militar, por antiguidade, à graduação de 3° Sargento PM a contar de 31 de dezembro de 2022, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO:

9.2. DETERMINAR à DGP que:

- a) Providencie o registro da atualização da Gratificação de Função Policial Militar GFM, tendo como base na Lei Estadual nº 1154/75 e Decreto Estadual de 30/08/2024, que promoveu a militar, por antiguidade, à graduação de 3° Sargento PM a contar de 31 de dezembro de 2022, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO.
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO (0617488);
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro;
- 9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decisum.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.
- 1. Processo TCE AM nº 015270/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM Comunicação Interna Requerimentos.
- 3. Especificação: Licença Especial
- 4. Interessado: PAULO AFONSO DE ALCANTARA FERREIRA.
- 5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1419/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

EMENTA: Licença Especial. Deferimento parcial. Determinação. Arquivamento.

- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 388/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor PAULO AFONSO DE ALCANTRA FERREIRA, no sentido de ser recepcionada a Licença Especial de Quinquênio para efeitos de usufruto e cômputo de tempo de serviço, vedando a indenização e/ou conversão pecuniária:
- 9.2. DETERMINAR à DGP, que providencie que seja averbado no assentamentos funcionais do servidor o tempo de contribuição, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço.
- 9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral da decisão.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.7

- 1. Processo TCE AM nº 012989/2024.
- 2. Tipo De Processo: ADM Comunicação Externa Ofício / Circular.
- 3. Especificação: Diferença de Remuneração sobre gratificação
- 4. Interessado: Ronan Negreiros da Silva.
- 5. Advogado: Não possui 6. Unidade Técnica: DGP
- 7. Manifestação da Diretoria Jurídica: DIJUR Nº 1416/2024
- 8. Relatora: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues, Presidente

EMENTA: Diferença de Remuneração sobre gratificação. Deferimento. Determinação. Arquivamento.

- 9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 389/2024 TRIBUNAL PLENO. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do Tribunal Pleno, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto da Excelentíssima Senhora Conselheira-Relatora, com base na Informação da DGP e no Parecer da DIJUR, no sentido de:
- 9.1. DEFERIR o pedido do ex-servidor Ronan Negreiros da Silva, matrícula nº 000.958-0A, quanto ao pagamento da diferença remuneratória no valor de R\$ 771,60 (setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos), referente ao período de 01/12/2021 a 09/12/2021, em que esteve trabalhando nesta e. Corte de Contas, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO:
- 9.2. DETERMINAR à DGP que:
- a) Providencie o registro da atualização do referido valor, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO.
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme cálculos elaborados pela DIPREFO:
- c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro:
- 9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do decisum.
- 10. Ata: 36ª Sessão Administrativa Tribunal Pleno.
- 11. Data da Sessão: 07 de outubro de 2024.

DIVISÃO DE PREPARO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de outubro de 2024.

> NAYANE SOUZA DINIZ Chefe de Divisão de Preparo de Julgamento

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.8

SEGUNDA CÂMARA

EXTRATOS

9º COMPLEMENTO DO EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. SOB A PRESIDÊNCIA, EM SUBSTITUIÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 20 **DE AGOSTO DE 2024.**

RELATOR: AUD. ALBER FURTADO DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCESSO Nº 11634/2020

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. DELCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA. NO CARGO DE MOTORISTA. MATRÍCULA Nº 091, LOTADO NA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, CONFORME O DECRETO N° 002/2019-GP, DE 03/01/2019.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): ERICK DE MELO BARBOSA JUNIOR, BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI, DELCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

ADVOGADO(A): BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO - 6975, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO - 4331

DECISÃO: APLICAR MULTA AO SR.BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO. DAR CIÊNCIA AO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11980/2020

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 26/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC

INTERESSADO(S): MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO. SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEC, ASSOCIACAO CULTURAL MOVIMENTO AMIGOS DO GARANTIDO, ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, ESTHER OLIVA VELOSO RENGIFO, TEODORO ROGERIO PASSINI OZORES PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL O SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO. DETERMINA ÇÃO À SEC. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA A SRA. ESTHER OLIVA VELOSO RENGIFO. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA AO SR. MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10278/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.9

OBJ.: APOSENTADORIA DA SRA. REMILZA GARRIDO DA SILVA. NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, MATRÍCULA 9-1, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI, PUBLICADO NO DOM EM 10/12/2019.

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

INTERESSADO(S): JAIR GOMES PEREIRA, FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARAUARI, REMILZA

GARRIDO DA SILVA

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: APLICAR MULTA AO SR. JAIR GOMES PEREIRA.

PROCESSO Nº 10621/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAR REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 27/2018 FIRMADO ENTRE EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO MARUJADA.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ORDENADOR: ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOVIMENTO MARUJADA, EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO

- AMAZONASTUR, CARLOS ALBERTO DE SOUZA NERY

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): AGNALDO ALVES MONTEIRO - 6437, BRUNO DA CUNHA MOREIRA - 17721, LUCAS ALBERTO DE ALENCAR BRANDÃO - 12555, ALCEMIR PESSOA FIGLIUOLO NETO - 13248, AYRTON DE SENA GENTIL - 12521, LUCIANO ARAUJO TAVARES - 12512

DECISÃO: ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10765/2021

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA DO SR. RIDERVAN CLETO MARTINS, NO CARGO DE VIGIA, MATRÍCULA 00624, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, PUBLICADO NO DOM EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

REPRESENTANTE: FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA

INTERESSADO(S): FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA - FUNPREVIC,

RIDERVAN CLETO MARTINS

PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. FRANCISCO ADONIRAN MACENA DA COSTA.

ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 11476/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 36/2018, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI.

ÓRGÃO: EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR

ORDENADOR: ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR

INTERESSADO(S): EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, JAMILSON RIBEIRO CARVALHO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.10

PROCURADOR(A): ADEMIR CARVALHO PINHEIRO

ADVOGADO(A): FABRÍCIA TALIÉLE CARDOSO DOS SANTOS - 8446, ANTONIO DAS CHAGAS FERREIRA BATISTA - 4177, AYANNE FERNANDES SILVA - 10351, ADRIMAR FREITAS DE SIQUEIRA REPOLHO - 8243 DECISÃO: JULGAR ILEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO. CONSIDERAR REVEL O SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR. APLICAR MULTAS AO SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR. APLICAR MULTA AO SR. JAMILSON RIBEIRO CARVALHO. CONSIDERAR EM ALCANCE O SR. JAMILSON RIBEIRO CARVALHO. CONSIDERAR EM ALCANCE POR RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA O SR. ORSINE RUFINO DE OLIVEIRA JUNIOR. DAR CIÊNCIA AOS RESPONSAVÉIS. DAR CIÊNCIA AO MPE. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 12029/2021

ANEXOS: 10327/2021, 12019/2021 E 12207/2017

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. NIDYA SOARES DE MENEZES, NA CONDIÇÃO DE COMPANHEIRA DO SR. JOSE DONATO GOMES DO CARMO, MATRÍCULA 319-8A, LOTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, PUBLICADO NO DOM NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2020.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA

INTERESSADO(S): JOSE DONATO GOMES DO CARMO, FUNDAÇÃO AMAZONPREV, INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, NIDYA SOARES DE MENEZES PROCURADOR(A): FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONCA

DECISÃO: CONCEDER PRAZO À FUNDAÇÃO AMAZONPREV. CONCEDER PRAZO AO INPREVI.

PROCESSO Nº 16246/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 63/2019 - SEPROR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO, FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO. LÍVIA ROCHA BRITO. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS - PGJ. CAMILA PONTES TORRES, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, CAMILLA TRINDADE BASTOS, ERICK DE MELO BARBOSA JUNIOR, LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: CONHECER O EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NEGAR PROVIMENTO. DAR CIÊNCIA A SRA. MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 16575/2021

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO N° 37/2019 - SEPROR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI.

ÔRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.11

REPRESENTANTE: FÁBIO NUNES BANDEIRA DE MELO

INTERESSADO(S): ERICK DE MELO BARBOSA JUNIOR, ERIC MICHEL AMARAL NEVES DA SILVA, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONCA

ADVOGADO(A): LAIZ ARAÚJO RUSSO DE MELO E SILVA - 6897, BRUNO VIEIRA DA ROCHA BARBIRATO -6975, ANY GRESY CARVALHO DA SILVA - 12438, CAMILLA TRINDADE BASTOS - 13957, CAMILA PONTES TORRES - 12280, LÍVIA ROCHA BRITO - 6474

DECISÃO: CONHECER O EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NEGAR PROVIMENTO. DAR CIÊNCIA AO SR. BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO.

PROCESSO Nº 16869/2021

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2019 - SEPROR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO AMAZONAS - AEP-AM.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO AMAZONAS - AEP - AM, TOMÁS IGO MUNOZ SANCHES

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL O SR. TOMAS IGO MUNOZ SANCHES. DAR QUITAÇÃO AO SR. TOMAS IGO MUNOZ SANCHES E AO SR. PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10754/2022

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA CONTRATO DE GESTÃO

OBJ.: TOMADA DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA REFERENTE AO CONTRATO DE GESTAO N° 001/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS E A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

INTERESSADO(S): BRAULIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA MACHADO ANDRADE DE AGUIAR, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, AUXILIADORA ABRANTES PINTO, AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL O SR. BRAULIO DA SILVA LIMA. APLICAR MULTA E CONSIDERAR EM ALCANCE O SR. BRAULIO DA SILVA LIMA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13375/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO POR MORTE DO SR. ALTAMIRO FLORES TEXEIRA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA MARIA AUXILIADORA ASSIS MARQUES, MATRÍCULA N.º 104, NO CARGO DE AUXILIAR DE



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.12

SERVICOS GERAIS. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. DE ACORDO COM A PORTARIA N.° 025/2007, PUBLICADO NO D.O.M. EM 10 DE ABRIL DE 2007.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA ASSIS MARQUES, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS, MIGUEL ARANTES, ALTAMIRO FLORES

TEXEIRA

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13416/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA VIANA DE ALMEIDA, MATRÍCULA N.º 154, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. PUBLICADO PELO D.O.M. EM 15 DE ABRIL DE 1999.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

FONTE BOA - FUMPAS, MIGUEL ARANTES, ANA VIANA DE ALMEIDA PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES.

PROCESSO Nº 13689/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLEONICE NUNES FONSECA, MATRÍCULA Nº 139, NO CARGO DE PROFESSORA RURAL. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. PUBLICADO NO D.O.M. EM 22 DE JANEIRO DE 2000.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

FONTE BOA - FUMPAS, CLEONICE NUNES FONSECA, MIGUEL ARANTES

PROCURADOR(A): EVANILDO SANTANA BRAGANÇA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13734/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. EDSON MISSISSIPE CAMPOS, MATRÍCULA Nº 1053, NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS, MIGUEL ARANTES, EDSON MISSISSIPE CAMPOS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13774/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.13

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA FRANCISCA MERCEDES DE SOUZA. MATRÍCULA Nº 96899. NO CARGO DE GARI, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, PUBLICADO NO D.O.M. EM 02 DE MARCO DE 2015.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FRANCISCA MERCEDES DE SOUZA. MIGUEL ARANTES. FUNDO MUNICIPAL DA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13841/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. ISABEL TRAJANO RAMOS, MATRÍCULA 29583, CARGO DE GARI. LOTADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. CONFORME DECRETO NO 011/2015-GPMFB. DE 02 DE MARCO DE 2015. PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 22/04/2015.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): ISABEL TRAJANO RAMOS, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14261/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. MANOEL MARQUES FILHO, NO CARGO DE FISCAL DE OBRAS. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

FONTE BOA - FUMPAS, MANOEL MARQUES FILHO, MIGUEL ARANTES

PROCURADOR(A): JOÃO BARROSO DE SOUZA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14267/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. LUIS CARLOS OLIVEIRA DE PAULA, MATRÍCULA Nº 000891, NO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): LUIS CARLOS OLIVEIRA DE PAULA, MIGUEL ARANTES, FUNDO MUNICIPAL DA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 14716/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.14

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA JACIRA PRAIANO. MATRÍCULA Nº 000.334. NO CARGO DE PROFESSOR RURAL NÍVEL I, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 035 DE 06 DE JUNHO DE 2005.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

FONTE BOA - FUMPAS, MARIA JACIRA PRAIANO, MIGUEL ARANTES PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: APLICAR MULTA AO SR. MIGUEL ARANTES.

PROCESSO Nº 14938/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

OBJ.: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DA SRA. MARIA NEIVA BATALHA DE FREITAS, MATRÍCULA Nº 96693. NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 018/2021.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): MIGUEL ARANTES, MARIA NEIVA BATALHA DE FREITAS, FUNDO MUNICIPAL DA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15228/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJ.: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA LOPES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 023/2015.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): MIGUEL ARANTES, RAIMUNDA APARECIDA DA SILVA LOPES, FUNDO MUNICIPAL DA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15491/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE FOMENTO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO DE FOMENTO DA TRANSFERERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE NÚMERO: 0017/2019-002 DA UNIDADE GESTORA: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - O TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE RECURSOS TÉCNICOS E FINANCEIROS DOS PARTICIPES, PARA A ASSEGURAR PROTECÃO INTEGRAL A PESSOA IDOSA COM VLNCULOS FAMILIARES E OU COMUNITÁRIOS ROMPIDOS/FRAGILIZADOS VIA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

ÓRGÃO: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

ORDENADOR: MÁRCIA DE SOUZA SAHDO

INTERESSADO(S): KELY PATRICIA PAIXAO SILVA, MICHELLE MACEDO BESSA, FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, EDUARDO RODRIGUES MACHADO JUNIOR, JOAO ROMAO RODRIGUES NETO, CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.15

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA ADVOGADO(A): JOHN ELYSTON DE SOUZA ALTMANN - 13708

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONSIDERAR REVEL OS SRS. EDUARDO RODRIGUES MACHADO JUNIOR E JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO, RECOMENDAÇÃO À FEAS, DAR QUITAÇÃO AS SRAS, MICHELLE MAÇÊDO BESSA, MÁRCIA DE SOUZA SAHDO E KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA. DAR QUITAÇÃO AOS SRS. EDUARDO RODRIGUES MACHADO JUNIOR E JOÃO ROMÃO RODRIGUES NETO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15830/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. RAIMUNDA MARTINS DA SILVA BISPO, MATRÍCULA Nº 000.488, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 084/2006.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): RAIMUNDA MARTINS DA SILVA BISPO, MIGUEL ARANTES, FUNDO MUNICIPAL DA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA DECISÃO: APLICAR MULTA AO SR. MIGUEL ARANTES.

PROCESSO Nº 15960/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. RAIMUNDO FERREIRA LIMA, MATRÍCULA №000. 062, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 023/2006.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS, MIGUEL ARANTES, RAIMUNDO FERREIRA LIMA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 15968/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. RAIMUNDO CASTILHO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 1505, NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO N° 004 DE 22 DE JANEIRO DE 2008.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): RAIMUNDO CASTILHO DA SILVA, MIGUEL ARANTES, FUNDO MUNICIPAL DA

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16140/2022

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.16

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA/TERMO DE CONVÊNIO - OBRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS - SEINFRA DA TRANSFERERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE NÚMERO: 0006/2022, 1º PARCELA, DO EXERCÍCIO 2022 DA UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS -SEINFRA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

INTERESSADO(S): DENIS BOTELHO DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, FRANCISCO ANDRADE BRAZ

PROCURADOR(A): ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. DAR QUITAÇÃO E CIÊNCIA AO SR. FRANCISCO ANDRADE BRAZ E AO SR. CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16221/2022

ASSUNTO: APOSENTADORIA INVALIDEZ

OBJ.: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SRA. SEBASTIANA ANAQUIRI DA SILVA, MATRÍCULA Nº 000.409. NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, DO ORGÃO PREFEITRUA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 078/2006.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): MIGUEL ARANTES, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS, SEBASTIANA ANAQUIRI DA SILVA

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16554/2022

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. HELY TAVARIS, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR RAIMUNDO NUNES PALHETA, MATRÍCULA Nº. 000.353, NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL I, EFETIVO, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO №. 005/2006.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): HELY TAVARIS, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS. GILBERTO FERREIRA LISBOA. MIGUEL ARANTES. PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, RAIMUNDO NUNES PALHETA

PROCURADOR(A): CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

DECISÃO: APLICAR MULTA AO SR. MIGUEL ARANTES E AO SR. GILBERTO FERREIRA LISBOA.

PROCESSO Nº 10205/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA A SRA. OSMARA TORRES FLORINDO, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO EX-SERVIDOR JAIRO DOS REIS MACEDO DA SILVA, NO CARGO DE MOTORISTA DE AUTOS, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 061/2019 - GPMFB.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): OSMARA TORRES FLORINDO, FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - FUMPAS, JAIRO DOS REIS MACEDO DA SILVA, MIGUEL ARANTES



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.17

PROCURADOR(A): ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 10325/2023

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

OBJ.: PENSÃO CONCEDIDA AO SR. DONILSON SARAIVA DE SOUZA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DA EX-SERVIDORA ANIMEIRE FERREIRA NUNES, MATRÍCULA Nº. 1082, NO CARGO DE PROFESSORA LEIGA (MONITORA) NA COMUNIDADE DO ACARI, EFETIVA, DO ORGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 14 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA

INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – FUMPAS, MIGUEL ARANTES, DONILSON SARAIVA DE SOUZA, ANIMEIRE FERREIRA NUNES

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: APLICAR MULTA E DAR CIÊNCIA AO SR. MIGUEL ARANTES.

PROCESSO Nº 11108/2023

ANEXOS: 13310/2023, 13737/2023 E 13195/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, REESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

ÓRGÃO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

INTERESSADO(S): INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU. GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 1ª PARCELA. DAR QUITAÇÃO AOS SRS. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO E PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS E AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13195/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0018/2021-003 (2ª PARCELA) FIRMADO EM 2022 ENTRE A UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE E O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

ÓRGÃO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

INTERESSADO(S): UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

PROCESSO Nº 11958/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO



















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.18

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARCELA ÚNICA. DO TERMO DE CONVÊNIO № 011/2020. DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR. SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, DAVID NUNES BEMERGUY, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN **CONSTANT**

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA. DAR QUITAÇÃO AOS SRS. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO E PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS E AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13310/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO № 018/2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE À UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, E A PREFEITURA DE MANAUS/ INSTITUTO DE MOBILIDADE URBANA.

ÓRGÃO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

INTERESSADO(S): UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 3ª PARCELA. DAR QUITAÇÃO AOS SRS. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO E PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS E AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 13737/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO TERMO DE CONVÊNIO № 018/2021. DE RESPONSABILIDADE DO SR. MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO, FIRMADO ENTRE À UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE, E O INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

ÓRGÃO: UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS - PMM, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE. INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPÊLO

PROCURADOR(A): EVELYN FREIRE DE CARVALHO

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR COM RESSALVAS A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 4ª PARCELA. DAR QUITAÇÃO AOS SRS. MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO E PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS. RECOMENDAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS E AO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS. ARQUIVAR.



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus. 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.19

PROCESSO Nº 11958/2023

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA TERMO DE CONVÊNIO

OBJ.: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARCELA ÚNICA. DO TERMO DE CONVÊNIO № 011/2020. DE RESPONSABILIDADE DO SR. PETRUCIO PEREIRA MAGALHÃES JÚNIOR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

INTERESSADO(S): PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHAES JUNIOR, SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, DAVID NUNES BEMERGUY, PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

PROCURADOR(A): RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONCA

DECISÃO: JULGAR LEGAL. JULGAR REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS. RECOMENDAÇÃO À SEPROR. DAR CIÊNCIA AO SR. PETRUCIO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR E AO SR. DAVID NUNES BEMERGUY ARQUIVAR.

DIRETORIA DE SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS. 9 DE OUTUBRO DE 2024

> Jollaho RITA DE CÁSSIA PINHEIRO TELLES DE CARVALHO

> > Diretora da Segunda Câmara

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 14253/2024- RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACORDÃO N.º 857/2024 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10155/2024.

DESPACHO: TORNO SEM EFEITO O DESPACHO N.º 874/2024- GP E INADMITO O PRESENTE RECURSO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE **OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº 15902/2024- RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. JUDITE DE FREITAS COSTA EM FACE DO ACÓRDÃO № 2038/2024 -TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO № 14.006/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, CONCEDENDO-LHE OS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.20

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. EM MANAUS. 07 DE **OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº 15900/2024- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. AYRTON ROMERO DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº400/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA. NOS AUTOS DO PROCESSO Nº10079/2020. DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO DE REVISÃO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE **OUTUBRO DE 2024**

PROCESSO Nº 14139/2024- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1005/2024 - TCE -PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 10837/2024.

DESPACHO: TORNO SEM EFEITO O DESPACHO N.º 853/2024- GP E INADMITO O PRESENTE RECURSO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE **OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº 15575/2024- RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA SRA. DEUZA DA CRUZ SANTIAGO EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 1.328/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 16.591/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE **OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº 15567/2024- RECURSO DE REVISÃO COM EFEITO SUSPENSIVO INTERPOSTO PELA SRA. JUCELINE FAYAL DE FREITAS EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 132/2022 - TCE - TRIBUNAL PLENO. EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 12.455/2020.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. EM MANAUS. 08 DE **OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº 15920/2024- RECURSO DE REVISÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTO PELO SR. PAULO HENRIQUE DE CASTRO. EM FACE DO ACÓRDÃO № 536/2020-TCE-PRIMEIRA CÂMARA. EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 13793/2021.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO E NEGO A MEDIDA CAUTELAR PARACONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS. EM MANAUS. 08 DE **OUTUBRO DE 2024.**

PROCESSO Nº 15884/2024- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 759/2024 - TCE -SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11217/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 07 DE **OUTUBRO DE 2024.**



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.21

PROCESSO Nº 15225/2024- RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N° 274/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 15914/2023.

DESPACHO:ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 04 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº 15839/2024— RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDÊNCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO N° 1546/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N° 11203/2024.

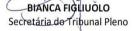
DESPACHO:ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO Nº 15913/2024- REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DA MANIFESTAÇÃO N° 468/2023 - OUVIDORIA INTERPOSTA PELA SECEX EM DESFAVOR DA SRA. DENIGLESIA DE LIMA NASCIMENTO EM RAZÃO DE POSSÍVEL ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS DECORRENTE DE INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 08 DE OUTUBRO DE 2024.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de outubro de 2024.

















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.22

PORTARIAS

PORTARIA MPC/AM N.º 15, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Disciplina o funcionamento da 6ª Procuradoria de Contas e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113 e 114 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, parágrafo único, 59, incisos I, IV e V, e 336 da Resolução n° 04, de 23 de maio de 2002, bem assim os artigo 2°, § 2°, e 11, §§ 2° e 3°, da Portaria MPC/AM n° 01/2023, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o óbito, em 1º de setembro de 2024, do Procurador Ademir Carvalho Pinheiro, titular da 6ª Procuradoria de Contas e da Coordenadoria de Obras Públicas (Certidão de Óbito matrícula nº 117838 01 55 2024 4 00126 148 0055794-70);

CONSIDERANDO o estabelecido anteriormente, durante as licencas médicas do Procurador referido, pela Portaria MPC/AM n° 04, de 05 de junho de 2023; pelo artigo 3°, e seus parágrafos, da Portaria MPC/AM n° 11, de 22 de dezembro de 2023; bem como na Portaria MPC/AM n° 03, de 29 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. O Procurador-Geral de Contas passa a acumular as titularidades da 6ª Procuradoria de Contas e da Coordenadoria de Obras Públicas, retroativamente a 1º de setembro de 2024, mantidas as atuais regras de distribuição, remessa e atribuição dos feitos previstas na Portaria MPC/AM nº 01/2023, de 05 de janeiro de 2023, e suas alterações.

Parágrafo único. As atribuições do anterior titular da 6ª Procuradoria de Contas em razão do artigo 1º da Portaria MPC/AM n° 03, de 29 de março de 2024, passam a ser provisoriamente exercidas pelo Procurador-Geral até serem oportunamente repartidas entre os demais Procuradores de Contas.



Diário Oficial Eletrônico de Contas













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.23

Art. 2º. Os processos distribuídos à 6ª Procuradoria de Contas que, entre 04 de junho e 31 de dezembro de 2023. foram atribuídos aos demais Procuradores de Contas (Portarias MPC/AM n° 04, de 05 de junho de 2023, e n° 11, de 22 de dezembro de 2023) continuam sob as responsabilidades destes até que se encerre o mister ministerial em tais feitos.

Art. 3°. Até 31 de dezembro de 2024, continuam lotados na 6ª Procuradoria de Contas e na Coordenadoria de Obras Públicas, mas a serviço do Procurador-Geral, os servidores, residentes e estagiários que lá prestavam serviços anteriormente a 1º de setembro de 2024.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de setembro de 2024: revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 09 de outubro de 2024.

> JOÃO BARROSO DE SOUZA Procurador-Geral de Contas













Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.24

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 1248/2024 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102. I e IV. da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6397/2024/GP, datado de 09.10.2024, constante do Processo n.º015318/2024;

RESOLVE:

- I LOTAR a servidora JOYCE GISELLE SANTOS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 0031178A, na Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual - DICAI, a contar de 09.10.2024.
- II REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 09 de outubro de 2024.

AMAZÔNIA LINS RODRIGUES

Conselheira-Presidente















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.25

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 68/2024 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97. da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º. inciso LV. da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica NOTIFICADO o Sr. HAROLDO SEVERIANO MARÃES, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf, acerca das restricões e/ou questionamentos elencados na Notificação n.º 520/2024 - DIATV (fls. 242/243), emitida no bojo do Processo TCE Nº 10571/2024, que trata da Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 043/2021, de responsabilidade da Sra Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, firmado entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS e Associação dos Trabalhadores Agroextrativistas de Eirunepé, cujo objeto é Proporcionar às famílias o aprimoramento do processo de pré-beneficiamento de sementes oleaginosas através da aquisição de 10 fornos mecânicos e 08 trituradores.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de outubro de 2024.

> Marcotterriques MARÇO HUGO HENRIQUES DAS NEVES Diretor de Controle Externo de Auditoria de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 69/2024 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Mario Manoel Coelho de Mello, fica NOTIFICADO o Sr. GILBERTO JULIÃO INÁCIO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.isf, acerca das restricões e/ou questionamentos elencados na Notificação Nº 580/2024 - DIATV (fls. 154/155), emitida no bojo do Processo TCE Nº 10179/2024, que trata da Tomada de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 050/2018, de Responsabilidade da Sra. Marilena Mônica Mendes Perez, Firmado Entre Ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - Fps, e Associação dos Produtores Familiares Ouro Verde, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para atender para custear despesas com a conclusão de escola padrão e ginásio, localizada no município de Novo Aripuanã/AM.

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de outubro de 2024.

> Marcofferriques MARÇO HUGO HENRIQUES DAS NEVES Diretor de Controle Externo de Auditoria

de Transferências Voluntárias



Diário Oficial Eletrônico de Contas















Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 9 de outubro de 2024

Edição nº 3417 Pag.26



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonca

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichana da Silva

João Barroso de Souza

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301-8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736 Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br











